|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE PRODUTO**  **VOLUME 01**   |  | | --- | | ***PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 033/2024 PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2024 REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2024*** | |  | |  |   **EXERCÍCIO: 2024**  **OBJETO**: Futura e eventual aquisição parcelada de balas doces e demais guloseimas, conforme solicitação, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência – TR – Anexo I  **Responsáveis pela solicitação:**  *Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Turismo e Lazer.*  Secretária de Administração  *Secretário de Agricultura*  *Secretaria de Obras*  *Secretaria de Transporte*  *Secretária de Assistência Social* |

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA**

Neste documento formalizo a demanda constante no Termo de Referência anexo.

**Determino** a juntada deste documento, do Estudo Técnico Preliminar – ETP –, Termo de Referência – TR –, bem como os documentos que advirem em pasta próprio para formação de processo administrativo.

Após, **determino** o encaminhamento dos autos ao Departamento de Licitações, para realização da estimativa da despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida na Lei nº. 14.133/2021.

Santo Antônio do Grama,20 de janeiro de 2024.

**LUCIANA APARECIDA TOLENTINO BITARAES**

**Secretária de saúde**

**ALCIONE JANUARIA TEIXEIRA DA SILVEIRA**

**Secretária de Administração**

**MARIA DAS GRAÇAS ZINATO**

**Secretária de Educação**

**EDSON SILVEIRA PEREIRA**

**Secretário de Agricultura**

**REGINA CLAUDIA SILVA AZEVEDO**

**Secretária de Assistência Social**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**1.DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

1.1 O presente instrumento tem por objetivo estabelecer parâmetros e especificações com o intuito de disciplinar a contratação de empresas para a aquisição de balas, doces e demais guloseimas, para atender as demandas das secretarias municipais da prefeitura de Santo Antônio do Grama/MG.

1.2 O Município de Santo Antônio do Grama/MG, para executar suas atividades e programas, necessita adquirir balas doces, e demais guloseimas para manutenção de todas as Secretarias e Departamentos da Administração Pública, tendo como objetivo principal oferecer um atendimento diferenciado a população que frequenta os departamentos, bem como aos funcionários/ atendentes e beneficiários dos programas sociais, tais como os alunos das oficinas acompanhadas pela Ação Social, os alunos das escolas municipais. Alguns dos gêneros alimentícios também são estendidos aos funcionários durante o exercício de suas funções no serviço público.

1.3 Assim, considerando que a Administração pública tem por finalidade básica planejar e executar políticas na Gestão com especial atenção aos seus setores, visando o bem comum de interesse social, e por não possuir armazenamento de produtos e nem abastecimento próprio, vem primordialmente pela necessidade de escolha, buscar meios que viabilizem a aquisição de balas, doces e demais guloseimas para suprir as demandas da prefeitura municipal, destinada dar continuidade a realização de ações da secretaria municipal de educação e da assistência social.

1.4. Por todo o exposto, as Secretarias Municipais pretendem utilizar a solução a ser escolhida como ferramenta legal de contratação para aquisição ora em debate, por meio de procedimento licitatório, regido pela Lei Federal nº 14.133/2021.

**2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

2.1 A empresa contratada deverá atender aos requisitos exigidos no Edital/Termo de referência nos itens que lhe compete, tendo como obrigações principais, que o item ofertado atenda todas as exigências de especificação, critérios de sustentabilidade, atendendo as normativas, que couber.

2.2 A entrega dos produtos deverá ser realizada de forma parcelada e em dias úteis, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação.

2.3 Os produtos deverão ser entregues acompanhados de documento fiscal, com as mesmas condições indicadas na proposta de preço vencedora do certame, forma de acondicionamento, aparência, peso, volume, tamanho, composição, garantia, quantidade e qualidade, respeitando rigorosamente as especificações do Termo de Referência e do edital.

2.4 Ficará sob a responsabilidade do fornecedor a entrega e o descarregamento dos produtos, devendo o mesmo providenciar mão de obra para a entrega/execução dos mesmos. Ficando vedado ao vencedor entregar quantidade e qualidade diversas ao que foi solicitado.

2.5 É vedado ao vencedor entregar quantidade e qualidade diversas estipuladas nos pedidos de compras.

2.6 Ficam os licitantes vencedores obrigados a reparar, corrigir, substituir ou remover, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da aquisição em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

**3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

**3.1**

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| ITEM | QUANT. | UNID. | DESCRIÇÃO DO OBJETO | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
| 01 | 100 | PACOTE | Bala macia sabores variados embalados  individualmente e reembaladas em  sacos plásticos pesando 1 kg (quilo),  acondicionados em caixas de papelão.  VALIDADE: mínimo de 4 (quatro)  meses a contar da data de entrega |  |  |
| 02 | 60 | CAIXA | BALAS DE GOMA SABORES SORTIDOS DE FRUTAS – Balas Sortidas de Goma de Amido tipo americana, Sabores Abacaxi, Laranja, Limão, Morango e Uva Coloridas Artificialmente. Caixa com no mínimo 30 tuvos de aproximadamente 30g cada, contendo 8 balinhas cada. Deve obedecer ao Regulamento Técnico sobre Rotulagem de Alimentos Embalados. Tabela Nutricional. Quando qualquer Informação Nutricional Complementar for utilizada, deve atender ao Regulamento Técnico específico. Parâmetro de qualidade: GOMETS DORI ALIMENTOS ou equivalente ou de melhor qualidade |  |  |
| 03 | 100 | CAIXA | BEBIDA LÁCTEA UHT, sabor chocolate. Caixa com 27 unidades de 200ml cada. Com canudo embalado individualmente. Embalagem contendo informações da empresa, data de fabricação, validade e lote. Validade mínima de 11 meses a contar da data de entrega. TIPO Itambé, Piracanjuba Italac, Toddynho, Cemil. |  |  |
| 04 | 15 | PACOTE | Bolinhas de chocolate de futebol 600gr. Pacote com 100 unidades. |  |  |
| 05 | 200 | PACOTE | Bombom recheado com creme de  castanha de caju coberto com chocolate; em formato redondo; embalado individualmente; composto: trigo, leite, castanha de caju, soja, amendoim; embalagem de 1k |  |  |
| 06 | 15 | PACOTE | Brinquedo Língua de Sogra. Pacote com 100 unidades altura: 2,50 cm largura:2,50 cm com comprimento: 20cm |  |  |
| 07 | 800 | CAIXA | Caixa de Bombom de chocolate ao leite com recheios variados com no mínimo 300 gramas. Prazo de validade não inferior a 90 dias da data de entrega. Marcas de referência: Garoto, Nestlé e Lacta |  |  |
| 08 | 800 | UNID | Chocolate ao leite de boa qualidade, não hidrogenado, formato ovo, pesando 100 (cem) gramas cada, embalados  individualmente em papel chumbo e  celofane acondicionados em caixas de  papelão. VALIDADE: mínima de 04  (quatro) meses a contar da data de  entrega |  |  |
| 09 | 30 | BEM | Creme de avelã: creme de avelã 3 sabores caixa com 48 unidades de aproximadamente 10g cada. Tipo Nucita. |  |  |
| 10 | 60 | BEM | Doce bananinha feito com a própria fruta, sem conservantes, embalagem com 20 unidades |  |  |
| 11 | 100 | PACOTE | Embalagem para HOT DOG com 1.000 unidades. Medida: 25x14, pigmento leitoso de alta densidade. |  |  |
| 12 | 100 | PACOTE | GELADINHO. Tipo chup-chup. Pacote com 40 unidades- Geladinho com 55 ml cada, de sabores sortidos. Embalagem contendo informações da empresa, data de fabricação, validade e lote. Validade mínima de 11 meses a contar da data de entrega |  |  |
| 13 | 30 | BEM | Guarda chuva de chocolate 300g embalagem com 50 unidades. |  |  |
| 14 | 2000 | UNID | IOGURTE TIPO MAMUCHINHA. Contendo 115g cada. Validade de 2 meses a partir da data de entrega. |  |  |
| 15 | 30 | PACOTE | Mel puro de abelha em sachê: melzinho de abelha natural pacote contendo 500g em sachê que equivale a 95 saches em média de 5,26g por embalagem |  |  |
| 16 | 80 | POTE | Paçoca tipo caseira; composto de  amendoim moído, açúcar, farinha  mandioca e sal, prensados; embalada  individualmente, pesando 20 g cada; em pote de 1 kg, com 50 unidades; suas  condições deverão estar de acordo com a resolução 172 de 04 de julho de 2003 e suas alterações posteriores; produto  sujeito a verificação no ato da entrega  aos procedimentos administrativos  determinado pela anvisa. |  |  |
| 17 | 30 | POTE | Pé de moleque; composto de amendoim  torrado e sem pele, açucar queimado e  leite condensado; embalada  individualmente, pesando 20 g cada; em pote de 1 kg, com 50 unidades; suas  condições deverão estar de acordo com a resolução 172 de 04 de julho de 2003 e suas alterações posteriores; produto  sujeito a verificação no ato da entrega  aos procedimentos administrativos  determinado pela anvisa. |  |  |
| 18 | 2000 | UNID | Picolé com leite sabores variados embalados individualmente pesando aproximadamente 60 gramas cada. VALIDADE: mínima de 2 (meses)  mês a contar da data de entrega. |  |  |
| 19 | 50 | PACOTE | Pipoca doce de milho, assada, pacote  contendo no mínimo 10 gramas, em  embalagem com aproximadamente 50  unidades. |  |  |
| 20 | 60 | PACOTE | Pirulito doce, formato de coração,  embalado individualmente, peso unitário 12 g, pacote com 50 unidades,  composição açúcar, xarope de glicose,  acidulante acido cítrico, aroma artificial  de morango, não contém glúten |  |  |
| 21 | 50 | PACOTE | Pirulito enrolado, em espiral colorido, em azul, vermelho e laranja, no sabor de tutti-frutti, com palito plástico.  ingredientes: acúcar, glicose, e corantes  artificiais. não contém glúten,  aproximadamente 10 cm de altura,  pacote com aproximadamente 25  unidades. |  |  |
| 22 | 1500 | UNID | SACOLINHA PARA EMBALAGEM TRANSPARENTE 25x30 |  |  |
| 23 | 200 | PACOTE | Salgadinho tipo Elma Chips,sortido, embalagem com 05 pacotes de 22 gramas cada |  |  |

**4. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

4.1 Considerando que o ETP é o documento que se destina a demonstrar a real necessidade das contratações, analisar sua viabilidade técnica e construir o arcabouço básico para a elaboração do Termo de Referência, entende-se que o ETP visa evidenciar os esforços realizados frente ao problema a ser resolvido, com o levantamento das informações necessárias e avaliação das soluções disponíveis no mercado.

4.2 A pesquisa de preços apresentada se trata de pesquisa preliminar, devendo ser atualizada no momento da confecção do Termo de Referência. Para que se consubstancie em estimativa de mercado o mais real possível. O valor estimado para a solução prevista é de R$120.000,00 (cento e vinte mil reais).

**5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

5.1 Constata-se que a solução mais adequada ao atendimento das necessidades dos órgãos participantes é aquisição de carnes e derivados por meio do Pregão Presencial. A escolha por este processo licitatório se dá pelas características do objeto e enquadram-se na classificação de bens comuns. Será adotado o MENOR valor por item.

**6.JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

6.1 O objeto ora em debate é composto por itens divisíveis, de acordo com suas características técnicas e peculiaridades de comercialização no mercado. Por isso, o critério de adjudicação será por menor preço por item. A divisão do objeto por itens com a possível ampliação da quantidade de contratos, revela-se administrativa e economicamente interessante, vez que propicia a ampliação da concorrência ampla entre os fornecedores, contribuindo para preços mais baixos.

6.2 A adjudicação do Pregão Presencial, visando propiciar a ampla participação de licitantes mostra-se vantajosa porque, embora não dispondo de capacidade para o fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam os licitantes vencedores fazê-lo com relação a itens.

6.3 O objetivo do parcelamento é o de melhor aproveitar os recursos disponíveis no mercado e ampliar a competitividade, sendo que este parcelamento é técnica e economicamente viável e não representa perda de economia de escala

**7. PROVIDENCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO**

7.1 Após a realização do Estudo Técnico Preliminar (ETP), o Termo de Referência será elaborado, respeitando todas as normas e etapas da fase interna e caso aprovado pela Autoridade Competente da Prefeitura Municipal, será realizada a licitação através de Pregão Presencial.

7.2 Após a homologação da licitação e posteriormente assinadas as Atas de Registro de Preços os itens licitados poderão ser adquiridos.

7.3 O objeto da presente contratação não apresenta peculiaridades que justifiquem a necessidade de capacitação constante de servidores.

**8.VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

8.1 O presente Estudo Técnico Preliminar evidencia que a solução descrita neste documento se mostra tecnicamente viável e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, DECLARAMOS A VIABILIDADE da contratação pretendida.

Santo Antônio do Grama, 22 de janeiro de 2024.

**LUCIANA APARECIDA TOLENTINO BITARAES**

**Secretária de saúde**

**ALCIONE JANUARIA TEIXEIRA DA SILVEIRA**

**Secretária de Administração**

**MARIA DAS GRAÇAS ZINATO**

**Secretária de Educação**

**EDSON SILVEIRA PEREIRA**

**Secretário de Agricultura**

**REGINA CLAUDIA SILVA AZEVEDO**

**Secretária de Assistência Social**

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA – TR**

**1. Da definição do objeto**

1.1 O presente instrumento tem por objetivo estabelecer parâmetros e especificações com o intuito de disciplinar a contratação de empresa especializada em fornecimento de balas doces e demais guloseimas , para atender as demandas das secretarias da Prefeitura Municipal de Santo Antônio Do Grama, Estado de Minas Gerais, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**3.1**

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| ITEM | QUANT. | UNID. | DESCRIÇÃO DO OBJETO | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
| 01 | 100 | PACOTE | Bala macia sabores variados embalados  individualmente e reembaladas em  sacos plásticos pesando 1 kg (quilo),  acondicionados em caixas de papelão.  VALIDADE: mínimo de 4 (quatro)  meses a contar da data de entrega |  |  |
| 02 | 60 | CAIXA | BALAS DE GOMA SABORES SORTIDOS DE FRUTAS – Balas Sortidas de Goma de Amido tipo americana, Sabores Abacaxi, Laranja, Limão, Morango e Uva Coloridas Artificialmente. Caixa com no mínimo 30 tuvos de aproximadamente 30g cada, contendo 8 balinhas cada. Deve obedecer ao Regulamento Técnico sobre Rotulagem de Alimentos Embalados. Tabela Nutricional. Quando qualquer Informação Nutricional Complementar for utilizada, deve atender ao Regulamento Técnico específico. Parâmetro de qualidade: GOMETS DORI ALIMENTOS ou equivalente ou de melhor qualidade |  |  |
| 03 | 100 | CAIXA | BEBIDA LÁCTEA UHT, sabor chocolate. Caixa com 27 unidades de 200ml cada. Com canudo embalado individualmente. Embalagem contendo informações da empresa, data de fabricação, validade e lote. Validade mínima de 11 meses a contar da data de entrega. TIPO Itambé, Piracanjuba Italac, Toddynho, Cemil. |  |  |
| 04 | 15 | PACOTE | Bolinhas de chocolate de futebol 600gr. Pacote com 100 unidades. |  |  |
| 05 | 200 | PACOTE | Bombom recheado com creme de  castanha de caju coberto com chocolate; em formato redondo; embalado individualmente; composto: trigo, leite, castanha de caju, soja, amendoim; embalagem de 1k |  |  |
| 06 | 15 | PACOTE | Brinquedo Língua de Sogra. Pacote com 100 unidades altura: 2,50 cm largura:2,50 cm com comprimento: 20cm |  |  |
| 07 | 800 | CAIXA | Caixa de Bombom de chocolate ao leite com recheios variados com no mínimo 300 gramas. Prazo de validade não inferior a 90 dias da data de entrega. Marcas de referência: Garoto, Nestlé e Lacta |  |  |
| 08 | 800 | UNID | Chocolate ao leite de boa qualidade, não hidrogenado, formato ovo, pesando 100 (cem) gramas cada, embalados  individualmente em papel chumbo e  celofane acondicionados em caixas de  papelão. VALIDADE: mínima de 04  (quatro) meses a contar da data de  entrega |  |  |
| 09 | 30 | BEM | Creme de avelã: creme de avelã 3 sabores caixa com 48 unidades de aproximadamente 10g cada. Tipo Nucita. |  |  |
| 10 | 60 | BEM | Doce bananinha feito com a própria fruta, sem conservantes, embalagem com 20 unidades |  |  |
| 11 | 100 | PACOTE | Embalagem para HOT DOG com 1.000 unidades. Medida: 25x14, pigmento leitoso de alta densidade. |  |  |
| 12 | 100 | PACOTE | GELADINHO. Tipo chup-chup. Pacote com 40 unidades- Geladinho com 55 ml cada, de sabores sortidos. Embalagem contendo informações da empresa, data de fabricação, validade e lote. Validade mínima de 11 meses a contar da data de entrega |  |  |
| 13 | 30 | BEM | Guarda chuva de chocolate 300g embalagem com 50 unidades. |  |  |
| 14 | 2000 | UNID | IOGURTE TIPO MAMUCHINHA. Contendo 115g cada. Validade de 2 meses a partir da data de entrega. |  |  |
| 15 | 30 | PACOTE | Mel puro de abelha em sachê: melzinho de abelha natural pacote contendo 500g em sachê que equivale a 95 saches em média de 5,26g por embalagem |  |  |
| 16 | 80 | POTE | Paçoca tipo caseira; composto de  amendoim moído, açúcar, farinha  mandioca e sal, prensados; embalada  individualmente, pesando 20 g cada; em pote de 1 kg, com 50 unidades; suas  condições deverão estar de acordo com a resolução 172 de 04 de julho de 2003 e suas alterações posteriores; produto  sujeito a verificação no ato da entrega  aos procedimentos administrativos  determinado pela anvisa. |  |  |
| 17 | 30 | POTE | Pé de moleque; composto de amendoim  torrado e sem pele, açucar queimado e  leite condensado; embalada  individualmente, pesando 20 g cada; em pote de 1 kg, com 50 unidades; suas  condições deverão estar de acordo com a resolução 172 de 04 de julho de 2003 e suas alterações posteriores; produto  sujeito a verificação no ato da entrega  aos procedimentos administrativos  determinado pela anvisa. |  |  |
| 18 | 2000 | UNID | Picolé com leite sabores variados embalados individualmente pesando aproximadamente 60 gramas cada. VALIDADE: mínima de 2 (meses)  mês a contar da data de entrega. |  |  |
| 19 | 50 | PACOTE | Pipoca doce de milho, assada, pacote  contendo no mínimo 10 gramas, em  embalagem com aproximadamente 50  unidades. |  |  |
| 20 | 60 | PACOTE | Pirulito doce, formato de coração,  embalado individualmente, peso unitário 12 g, pacote com 50 unidades,  composição açúcar, xarope de glicose,  acidulante acido cítrico, aroma artificial  de morango, não contém glúten |  |  |
| 21 | 50 | PACOTE | Pirulito enrolado, em espiral colorido, em azul, vermelho e laranja, no sabor de tutti-frutti, com palito plástico.  ingredientes: acúcar, glicose, e corantes  artificiais. não contém glúten,  aproximadamente 10 cm de altura,  pacote com aproximadamente 25  unidades. |  |  |
| 22 | 1500 | UNID | SACOLINHA PARA EMBALAGEM TRANSPARENTE 25x30 |  |  |
| 23 | 200 | PACOTE | Salgadinho tipo Elma Chips,sortido, embalagem com 05 pacotes de 22 gramas cada |  |  |

1.2. O prazo do contrato é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato administrativo, podendo ser prorrogado por igual período.

**1.3 A contratada deverá realizar a entrega do material em 5 (cinco) dias consecutivos, a contar da assinatura do contrato.**

**2. Da Justificativa**

2.1. A realização de processo de licitação para aquisição deste objeto se justifica face ao interesse público de proceder-se na continuação das atividades dos programas geridos pelas Secretarias Municipais da Prefeitura De Santo Antônio do Grama/MG. O objeto desse termo de referência enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, podendo ser licitado por meio da modalidade Pregão.

**3. Da descrição da solução como um todo**

3.1 A empresa contratada deverá atender aos requisitos exigidos no Edital/Termo de referência nos itens que lhe compete, tendo como obrigações principais, que o item ofertado atenda todas as exigências de especificação, critérios de sustentabilidade, atendendo as normativas, que couber.

**4.Do Pagamento**

4.1. O pagamento será efetivado em até 30 (trinta) dias após a entrega da mercadoria e nota fiscal conforme especificações constantes neste termo de referência.

4.2. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, devidamente regularizado.

4.3. Somente serão efetuados os pagamentos, às Notas Fiscais Eletrônicas emitidas pela empresa participante do processo licitatório, ou seja, mesmo CNPJ, sob pena de rescisão de contrato ou instrumento equivalente.

4.4. As Notas Fiscais deverão ser emitidas observando o número do CNPJ indicado pela empresa em sua proposta de preços e documentos apresentados para habilitação.

**5.HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

5.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial respectiva;

5.2. Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI;

5.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU – ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

5.4. Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no país: Decreto de autorização para funcionamento no Brasil;

5.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

5.6. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil de Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº. 5.7564/1971.

5.7. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**6. Habilitação fiscal, social e trabalhista:**

6.1. Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

6.2. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do(a) licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.3. Prova de regularidade perante a Fazenda Federal;

6.4. Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual;

6.5. Caso a licitante seja considerada isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

6.6. Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal;

6.7. Prova de regularidade relativo à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia de Tempo de Serviço – FGTS –, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

6.8. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

6.9. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República de 1988 – CR88.

**8.6. Habilitação econômico-financeira**

8.6.1. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme a seguir:

8.6.1.1. O balanço patrimonial limitar-se-á ao último exercício no caso de licitante ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

8.6.1.2. O balanço patrimonial deverá ser acompanhado de declaração, assinada por profissional habilitado na área contábil, que ateste o atendimento pela licitante dos índices econômicos previsto;

8.6.2. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede da licitante.

**8.7. Habilitação por declaração**

8.7.1. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitação da Previdência Social, previstas em lei e outras normas específicas **ou** é desobrigado de cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitação da Previdência Social, conforme previsto em lei e outras normas específica.

8.8. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.9. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

8.9.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pela(s) licitante(s) e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

8.9.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

8.10. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação, após provocação do(a) Pregoeiro(a), poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.11. Os documentos de habilitação poderá ser:

8.11.1. apresentada em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela Administração;

8.11.2. substituída por registro cadastral emitido pela Administração, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposta na Lei nº. 14.133/2021.

**9. Do modelo de gestão do contrato administrativo**

9.1. O contrato administrativo deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº. 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (art. 115 da Lei nº 14.133/2021).

9.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato administrativo, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§ 5º do art. 115 da Lei nº. 14.133/2021).

9.3. A execução do contrato administrativo deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(a) fiscal do contrato administrativos, ou pelos respectivos substitutos (art. 117 da Lei nº. 14.133/2021).

9.4. O(A) fiscal do contrato administrativo anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato administrativo, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (§1º do art. 117 da Lei nº. 14.133/2021).

9.5. O(A) fiscal do contrato administrativo informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (§ 2º do art. 117 da Lei nº. 14.133/2021).

9.6. A Contratada será obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (art. 119 da Lei nº. 14.133/2021).

9.7. A Contratada será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (art. 120 da Lei nº. 14.133/2021).

9.8. Somente a Contratada será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato administrativo (art. 121 da Lei nº. 14.133/2021).

9.9. A inadimplência da Contratada em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato administrativo (§ 1º do art. 121 da Lei nº. 14.133/2021).

9.10. As comunicações entre a Administração e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim, tal como: e-mail.

9.11. A Administração poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

**10. Dos critérios de medição e de pagamento**

10.1. O pagamento será mensalmente e em até 30 trinta dias úteis do recebimento da nota fiscal, acompanhado da comprovação de regularidade fiscal, trabalhista e social;

10.2. O pagamento somente será realizado mediante a efetiva entrega dos bens nas condições estabelecidas, o que poderá ser comprovado por meio de atestado na nota fiscal correspondente;

10.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação administrativa, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo: obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.

10.4 O pagamento devido pelo contratante será efetuado por meio ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada, ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes.

10.5. Constatando-se a situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa administrativa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

10.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa administrativa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da Contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.7. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão do contrato administrativo nos autos do Processo Administrativo – PA – correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato administrativo, caso a contratada não regularize sua situação.

10.9. Somente por motivo de economicidade ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pelo(a) Prefeito(a) Municipal, não será rescindido o contrato administrativo em execução com a contratada inadimplente.

10.10. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento poderá ficar condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei.

**11. Da estimativa do valor da contratação administrativa**

11.1. A estimativa do valor da contratação administrativa é de R$120.000,00 (cento e vinte mil reais).

**12. Da adequação orçamentária**

12.1. As despesas decorrentes desta contratação administrativa correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento geral do Município.

**13. Da especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso**

13.1. A especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica está no ETP (inciso VI do § 1º do art. 18 da Lei nº. 14.133/2021).

Santo Antônio do Grama, 24 de janeiro de 2024.

**LUCIANA APARECIDA TOLENTINO BITARAES**

**Secretária de saúde**

**ALCIONE JANUARIA TEIXEIRA DA SILVEIRA**

**Secretária de Administração**

**MARIA DAS GRAÇAS ZINATO**

**Secretária de Educação**

**EDSON SILVEIRA PEREIRA**

**Secretário de Agricultura**

**REGINA CLAUDIA SILVA AZEVEDO**

**Secretária de Assistência Social**